



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.660/2020

Autor – Ver. Ricardo Geraldo Dias

“Dispõe sobre o Poder Público divulgar lista detalhada das obras públicas em andamento no Município de Cataguases – MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cataguases, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal divulgará, por intermédio de tabela específica, as obras públicas em andamento no Município de Cataguases – MG.

§ 1º - A tabela de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizada em área específica e exclusiva do Portal de Transparência constante do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases - MG.

§ 2º - Compreende-se por obra pública em andamento todas as obras que recebam verbas públicas municipais, ou que de qualquer forma tenham a participação do Município em sua construção, gestão ou posterior manutenção do serviço público a que esta se destina e que não se encontre concluída.

§ 3º - Entende-se por obra concluída aquela efetivamente finalizada e cujo equipamento já esteja prestando serviços públicos.

Art. 2º - Deverá constar na tabela a ser divulgada:

- I - o nome da obra;**
- II - a localização da obra;**
- III - a data de início de sua construção;**
- IV - a origem do recurso;**
- V – a previsão de entrega da obra;**
- VI - o valor efetivamente gasto;**
- VII- a porcentagem concluída; e**
- VIII - a previsão de entrega da obra atualizada.**

§ 1º - Os dados constantes dos incisos V, VI e VII deverão ser atualizados com periodicidade mensal.

§ 2º - As tabelas com os respectivos dados mensais deverão ser conservadas e estar disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal por período mínimo de 12 meses.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor após 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2020.



Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal